



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

EDITAL Nº 007/2021

**ABERTURA DE CADASTRO PARA DOAÇÃO
DE PROTESE DENTÁRIA PARA PESSOAS DE
BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.**

O **MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ-RS**, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDELIRIO PRETTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a abertura de cadastro de inscrições para doção de prótese dentária para pessoas de baixa renda e que não tenham ou necessitem de substituição da prótese, nos termos da Lei Municipal 1.238/2011, Artigo 5º, inciso VIII.

1. DO PRAZO PARA A INSCRIÇÃO

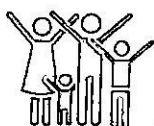
1.1 O prazo para as inscrições dos interessados em receber a doação de prótese dentária, será do dia 22 de outubro de 2021 até o dia 05 de novembro de 2021.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para a inscrição ao benefício o interessado deverá:

2.1.1 Realizar assinatura na ficha de inscrição disponibilizada junto a Secretaria de Assistência Social, a qual deve constar nome completo, endereço, telefone para contato e assinatura do interessado;

2.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de



GESTÃO 2021-2024
Miraguai
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAÍ - RS
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

- 2.1.3 Comprovante de residência e/ou domicílio no município de Miraguai, a ser comprovada por declaração escrita e assinada pelo candidato ou cópia de conta de energia elétrica, água ou telefone.

3. DOS REQUISITOS PARA RECEBER A DOAÇÃO.

- 3.1 Para a escolha (seleção) dos beneficiários será realizada avaliação social dos inscritos, conforme cadastro dos mesmos junto às Secretarias Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.238/2011.

4. DO RECURSO

- 4.1 Serão estabelecidos os prazos para interpor recursos de homologação de inscrições e homologação de listagem dos inscritos que serão os beneficiários das próteses dentárias.
- 4.2 O prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição e contra o indeferimento da concessão do benefício será de um (01) dia, contado da divulgação/ publicação dos resultados.
- 4.3 Os recursos de que trata o item 4.2 serão dirigidos ao chefe do Poder Executivo, o qual se manifestará no prazo de um (01) dia.

5. DA PUBLICAÇÃO E RESULTADOS

- 5.1 Serão publicadas no site do Município de Miraguai (www.miraguai.rs.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal todo e qualquer ato referente a este edital.

6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

- 6.1 A análise das inscrições e o cumprimento dos requisitos previstos neste edital e na Lei Municipal nº 1.238/2011, será realizada pela assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual deverá emitir parecer social dos aprovados para receberem a doação da prótese dentária.
- 6.2 Os aprovados para receber a doação poderão ser beneficiados somente com uma prótese.
- 6.3 Após o encerramento das inscrições, será realizada as avaliações sociais, através de entrevista social pela assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias 08/11/2021 à 12/11/2021, sendo divulgada lista dos aprovados os quais após aprovação passarão por avaliação odontológica por profissional de odontologia, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.4 Os interessados poderão obter maiores informações sobre o presente edital junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Miraguai/RS, em dia e horário de expediente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ/RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Valdelirio Preto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
MIRAGUAÍ/RS
VALDELIRIO PRETO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se